



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

PUBLICADA NO JORNAL
 "O Vale paraibense" DECRETO Nº 1.080
 Nº 3660 de 14/01/1968 de 12 de janeiro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de um estabelecimento de ensino escolar, a saber:

"Uma gleba de terras, de forma irregular, constituída pela totalidade dos lotes da Quadra "P" sob números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do loteamento denominado "Jardim Diamante", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área total de 2.076,00 ms.2 (dois mil e setenta e seis metros quadrados) e que em sua integridade se divide por um dos lados com a rua 12, por outro com a rua 3, em outro com a rua 4 e finalmente com a rua 13, tôdas da planta do citado loteamento "Jardim Diamante"; a gleba assim caracterizada e compreendida nessas confrontações consta pertencer ao proprietário do loteamento "Jardim Diamante" ou "Quem de Direito"."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publi-

F 25/1/68
 [Handwritten signature]



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de

de 19

Decreto nº 1080/12/01/1.968

fls. -2-

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de janeiro /
de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-